



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de agosto de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 01/08/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7435

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é manuscrita em tinta azul, apresentando o nome "Rosa Weber" de forma estilizada.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1118, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0015526-47.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Desembargador **Cristóvão Suter** para atuar como docente no Curso de Formação Inicial - Módulo Nacional, etapa do processo de vitaliciamento dos magistrados e magistradas empossados(as) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, no período de 14 a 18/8/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 01/08/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1725773 e o código CRC 5B746501.



PORTARIA TJRR/PR N. 1119, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0015526-47.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Juiz de Direito **Aluízio Ferreira** para atuar como docente no Curso de Formação Inicial - Módulo Nacional, etapa do processo de vitaliciamento dos magistrados e magistradas empossados(as) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, no período de 14 a 18/8/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 01/08/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1725773 e o código CRC 5B746501.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0014438-71.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1120 - Exonerar **Célia Maria Santos do Prado**, lotada no Gabinete da Quarta Vara Cível, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 1121 - Nomear **Célia Maria Santos do Prado** para exercer cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete da Quarta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 01/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1721327 e o código CRC 365BE5AE.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0008460-50.2022.8.23.8000



Assunto: Pedido de prorrogação de teletrabalho.

Isso posto, **exerço, de plano, o juízo de retratação** e concedo à servidora Jeanne Carvalho Morais o regime de teletrabalho integral pelo período de 6 (seis) meses, podendo haver eventuais prorrogações caso necessário.

Determino o acompanhamento da situação pelo Centro Médico e de Qualidade de Vida, inclusive, quanto a eventual necessidade de concessão de licença médica.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente, à VEPEMA.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 01/08/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1714111 e o código CRC BA590004.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0015522-10.2023.8.23.8000

Assunto: Concessão de diárias - Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro.



Isso posto, por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o** conforme manifestação da SUBRMM (1725231), condicionando-o à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão.

Quanto ao deslocamento da magistrada, encaminhe-se ao GABJA para publicação da respectiva portaria.

Após, à SGM, à SOF e à SIL para as providências de estilo.

Dê-se ciência à magistrada.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 01/08/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1725866 e o código CRC C4AEEA1D.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0016964-50.2019.8.23.8000



Assunto: Pleito de prorrogação de teletrabalho integral.

Isso posto, **defiro o pedido** de teletrabalho do servidor Félix Mateus Teske pelo período de 1(um) ano, a contar do dia **25/7/2023**, nos termos da fundamentação acima supramencionada.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, dê-se ciência ao requerente, ao Setor de Licenças e Afastamentos, à Comissão de Gestão de Teletrabalho e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Por fim, conclua-se os autos na unidade.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 01/08/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1723018 e o código CRC 82DE35D5.</p>

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 1102, de 26 de julho de 2023, publicada no DJE n. 7431, que circulou no dia 27 de julho de 2023,

Onde se lê: “[...] Art. 5º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8/1 a 6/2/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 6º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 2 a 31/5/2023, para usufruto em data oportuna.”

Leia-se: “[...] Art. 5º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8/1 a 6/2/2024, para usufruto em data oportuna.

Art. 6º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 2 a 31/5/2024, para usufruto em data oportuna.”



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 01/08/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1725851 e o código CRC 209C7171.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 01/08/2023

PORTARIA N. 244, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019183-31.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular de Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 17/10 a 15/11/2023, para usufruto no período de **01/02 a 01/03/2024**.

Art. 2º - Alterar as férias da Excelentíssima Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular de Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 16/11 a 15/12/2023, para usufruto no período de **04/03 a 02/04/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 245, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0015090-88.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade de serviço, **a contar de 02/8/2023**, as férias do Excelentíssimo Juiz **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, referentes ao 1º período do exercício de 2023, devendo o saldo restante ser reagendado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Cessar, **a contar de 02/08/2023**, os efeitos do art. 2º da Portaria GABJA nº 189/2023, publicada no DJE nº 7411, de 27/06/2023 - Retificação publicada no DJE nº 7412, de 28/06/2023, que designou a Excelentíssima Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi** para responder pela Terceira Vara Criminal.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 246, 01 DE AGOSTO DE 2023.**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,**

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0014676-90.2023.8.23.8000,**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a designação do Excelentíssimo Juiz **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, por ter atuado nas audiências de custódia do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, no dia **18/07/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 247, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº 02/2023 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça) e a Resolução TP 26/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **AGOSTO 2023**:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			Wenderson Costa de Souza
	Júri	1ª Vara	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
			José Félix de Lima Júnior
Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Penha	
02	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Naryson Mendes de Lima
	Júri	2ª Vara	Marcilene Barbosa dos Santos
			Alessandra Maria Rosa da Silva
Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Penha	
03	Plantão		Suellen Oliveira Morais
			Sócrates Costa Bezerra
	Júri	1ª Vara	Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Penha	
04	Plantão		Marcell Santos Rocha
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
05	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
06	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
07	Plantão		Mauro Alisson da Silva
			Aline Corrêa Machado Azevedo
	Júri	2ª Vara	Hellen Kellen Matos Lima
			Paulo Renato Silva de Azevedo
Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira	
08	Plantão		Leandro Sales Veras
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	1ª Vara	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Alisson Menezes Gonçalves
Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira	
09	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
			Jeferson Antônio da Silva
	Júri	2ª Vara	Luís Cláudio de Jesus Silva
			Marcos da Silva Santos
Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira	
10	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Jucilene de Lima Ponciano

	Júri	1ª Vara	Netanias Silvestre Amorim Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira
11	Plantão		Francisco de Alencar Moreira Carlos dos Santos Chaves
12	Plantão		Francisco Luis de Sampaio Maycon Robert Moraes Tomé
13	Plantão		Francisco Luis de Sampaio Maycon Robert Moraes Tomé
14	Plantão		Aílton Araújo da Silva Wenderson Costa da Silva
	Júri	2ª Vara	Tito Aurélio Nunes Júnior José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga
	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias Naryson Mendes de Lima
15	Júri	1ª Vara	Marcilene Barbosa dos Santos Alessandra Maria Rosa da Silva
	Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga
	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha Suellen Oliveira Moraes
16	Júri	2ª Vara	Sócrates Costa Bezerra Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga
	Plantão		Marcell Santos Rocha Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
17	Júri	1ª vara	Jeckson Luiz Triches Mauro Alisson
	Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga
	Plantão		Aline Corrêa Machado Azevedo Hellen Kellen Matos Lima
18	Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga
	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo Leandro Salles Veras
19	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo Leandro Salles Veras
20	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo Leandro Salles Veras
21	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Júri	2ª vara	Alisson Menezes Gonçalves Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário		Marcos da Silva Santos
	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva Arina Silva Coelho
22	Plantão Penitenciário		Marcos da Silva Santos
	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira Jucilene de Lima Ponciano
	Júri	2ª Vara	Netanias Silvestre Amorim Cláudio de Oliveira Ferreira
23	Plantão Penitenciário		Marcos da Silva Santos
	Plantão		Francisco de Alencar Moreira Martha Alves dos Santos
24	Plantão		Francisco de Alencar Moreira Martha Alves dos Santos

	Júri	1ª Vara	Carlos dos Santos Chaves
			Francisco Luiz Sampaio
	Plantão Penitenciário		Marcos da Silva Santos
25	Plantão		Maycon Robert Moraes Tomé
			Aílton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciário		Marcos da Silva Santos
26	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
27	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
28	Plantão		José Félix de Lima Júnior
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Júri	2ª Vara	Naryson Mendes de Lima
			Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Aline Corrêa Machado
29	Plantão		Alessandra Maria Rosa da Silva
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Júri	1ª Vara	Suellen Oliveira Morais
			Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Aline Corrêa Machado
30	Plantão		Silvan Lira de Castro
			Marcell Santos Rocha
	Júri	2ª Vara	Raphael Phillippe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciário		Aline Corrêa Machado
31	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Mauro Alisson da Silva
	Júri	1ª Vara	Hellen Kellen Matos Lima
			Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Aline Corrêa Machado

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Lendro Sales Veras
	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Alisson Menezes Gonçalves
	Márcio André de Sousa Sobral

Art. 2º - Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º - Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º - Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º - Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 01/08/2023**

Procedimento n. 00147xx-xx.2023.8.23.8000

Assunto : Investigação Preliminar

DECISÃO

1. Ciente (17136xx).

2. Considerando o Memorando 49xx ([17136xx](#)) encaminhado de ordem do Presidente da Comissão de Segurança Des. Erick Linhares,

DECIDO:

3. A Resolução n° 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências, prevê em seu art. 8º:

“O Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, o Presidente ou outro membro competente do Tribunal, nos demais casos, quando tiver ciência de irregularidade, é obrigado a promover a apuração imediata dos fatos, observados os termos desta Resolução e, no que não conflitar com esta, do Regimento Interno respectivo.”

4. Portanto, determino a abertura de Investigação Preliminar para apuração dos fatos de que trata o Memorando 49xx ([17136xx](#)), nos termos do art. 8º, da referida Res. CNJ 135/2011;

5. Notifique-se o magistrado, para prestar informações no prazo de 5 (cinco) dias (Res. CNJ n. 135/2011: art. 9º, §1º).

6. Autos em segredo de justiça.

7. Publique-se com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Boa Vista, 01/08/2023.

Desembargador MOZARILDO CAVALCANTI

Corregedor-Geral de Justiça

Procedimento n. 00128XX-XX.2023.8.8000

Assunto : SINDICÂNCIA

DECISÃO

Trata-se de **Sindicância Acusatória** instaurada por meio da **Portaria/CGJ n.º 48, de 14 de junho de 2023**, para apurar a conduta do(a) Tabeliã(o)/Registrador(a) do Ofício (...), (...), em razão da ausência de justificativa acerca da omissão da serventia em realizar verificações na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), conforme relatado e demonstrado pelo Conselho Nacional de Justiça, ev. [1687xxx](#).

Instaurada a Sindicância, a CPS realizou os atos de instrução, conforme o relatado no ev. [1715xxx](#).

Notificado(a), o(a) Tabeliã(O) apresentou alegações preliminares de defesa, bem como rol de testemunhas ([1694xxx](#), [1694xxx](#) e [1694xxx](#)).

Após, foram realizadas audiências para a oitiva de testemunhas e, por fim, interrogatório do(a) Oficial(a) (...) ([1702xxxx](#)).

Verificando estarem presentes os requisitos, a CPS propôs à(o) Tabeliã(o)/Registrador(o)a (...) do Ofício (...) da Comarca de (...), a celebração de ajustamento de conduta, que foi aceito, reduzido a termo, e assinado, conforme evento [1715xxx](#).

Eis o breve relato. Decido.

Compulsando os autos, verifico que o(a) Tabeliã(o) efetivamente preenche os requisitos previstos nos artigos 52 e 53 do PROVIMENTO/CGJ n.º /23 para celebração do TAC, não havendo existência de registro de ajustamento de conduta firmado pelo(a) Oficial(a) de Registro (...) ([1695xxx](#)) anteriormente, bem como inexistindo qualquer penalidade administrativa a ela aplicada ([1715xxx](#)).

Desta forma, atendendo ao disposto no artigo 54 do PROVIMENTO/CGJ n.º /23, **homologo o ajustamento de conduta** firmado pela Tabeliã(o)/Registrador(a) (...) do Ofício (...) da Comarca de (...) , para que surta seus efeitos.

Publique-se extrato desta decisão, com as cautelas devidas.

Registre-se. Intime-se.

Boa Vista, 28/07/2023

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA

Juíza Auxiliar da Corregedoria

Procedimento n. 00106xx-xx.2023.8.23.8000

Assunto : Sindicância Acusatória

DECISÃO

Trata-se de Sindicância Acusatória instaurada por meio da portaria **CGJ nº 42, de 18 de maio de 2023**, para apurar os fatos descritos na denúncia apresentada ao Setor (...), contida no relatório de ocorrência enviado pela Sra. (...) , por meio do qual comunica o incidente ocorrido entre o servidor (...), e as funcionárias (...).

Houve apresentação de defesa prévia no evento [16655xx](#).

(...)

Instrução com o depoimento pessoal das partes juntadas na movimentação [16793xx](#).

Relatório final opinando pelo arquivamento do feito juntado na movimentação [16969xx](#).

É o relatório.

A Sindicância Acusatória foi instaurada para verificar eventual conduta irregular por parte do servidor (...), exercendo a função (...), em desfavor das servidoras (...).

De acordo com o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância, após a fase de instrução, verificou-se a inexistência de provas que revelassem eventual conduta desabonadora passível de punição disciplinar por parte do servidor gestor do fórum criminal.

Diante do exposto, acolho o parecer da Comissão Permanente de Sindicância para determinar o arquivamento do feito por falta de provas.

Cumprе ressaltar a observância, por parte do servidor denunciado, dos preceitos contidos no Código de Ética e de Conduta regulamentado pela Resolução nº 79/2022, a fim de evitar futuros eventos desta natureza.

À Secretaria para as providências de praxe.

Publique-se, com as cautelas necessárias.

Boa Vista, 27/07/2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria

EDITAL - CGJ Nº 4/2023

Processo seletivo para o cargo comissionado de **Assessor Técnico III** da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima do Tribunal de Justiça do Estado do Roraima.

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. [0014833-63.2023.8.23.8000](#),

RESOLVE:

Homologar o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo para o cargo comissionado de Assessor Técnico III da Corregedoria-Geral de Justiça, destinada a análise curricular dos inscritos, conforme Edital 3/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição n. 7432, de 28 de julho de 2023.

SELECIONADOS para a segunda etapa, em ordem alfabética:

1. Beatriz Moura Pinho;
2. Elissandra Gonçalves Lopes;
3. Evelin Cristhine Hygino;
4. Liara Maria do Nascimento Moura;
5. Louyse Evelyn silva de Carvalho;
6. Lucille Pimentel Corrêa Monte;
7. Samuel Carlos da Luz Moura;
8. Sharnayta dos Santos Cavalcante;
9. Thais Caroline Souza de Sousa;
10. Yara Micaella da Silva Araújo.

A segunda etapa consistirá em entrevista com a Juíza-Corregedora e equipe da Corregedoria-Geral de Justiça, por meio remoto no período de 02 a 04 de agosto, em *link* a ser disponibilizado aos candidatos selecionados, por e-mail.

Boa Vista, 1º de agosto de 2023

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO**

Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito na área Contábil, Perita nas áreas Engenharia Agrônoma e Perícia Ambiental, Perito nas áreas Advogado, Avaliador Imobiliário, Corretor de Imóveis, Grafotécnico e Perito Judicial e Perita na área Engenharia Civil (Ep. 1726031, 1726037, 1726046, 1726065 e 1726086).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep. 1336379).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2017 c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1726369) para credenciar, nos termos do edital, LARA POLLYANA SIMÕES MISSIO (EP 1726031), para atuar como Perita na área Contábil, GEAN CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE (EP 1726046), para atuar como Perito na área Contábil, IASMIN KELE AMANCIO COSTA DA SILVA (EP 1726065), para atuar como Perita nas áreas Engenharia Agrônoma e Perícia Ambiental e SMART PERÍCIAS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (EP 1726086), para atuar como Perito nas áreas Advogado, Avaliador Imobiliário, Corretor de Imóveis, Grafotécnico e Perito Judicial, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e ELIETH FERREIRA SILVA (EP 1726037), para atuar como Perita na área Engenharia Civil, somente na comarca de Boa Vista.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

N. 316 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015654-67.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona Rural da Comarca de Caracaraí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	28 e 29/07/2023	

N. 317 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015518-70.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Coordenador CPAJ	4,5 (quatro e meia)
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciários – Análise de Processos	
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Técnico Judiciário	
Suely Sousa Rosa Caixeta		
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gab. de Juiz	
Andrey Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico	
Evandro Campos de Sousa	Colaborador	
Jessica Raiane Sales de Oliveira		
Danilo Carlos Rodrigues Silva		
Cleocineide Pereira Rosas		
Elenilce Barros Maia		
Jucineide Ribeiro Figueira		
Destino:	Município de Amajari/RR	
Motivo:	Prestar atendimento à população do município de Amajari/RR (Comunidade Auaris) em parceria com outras Instituições, no período de 03 a 07 de agosto de 2023, conforme calendário de atendimento da Vara da Justiça Itinerante.	
Data:	03 a 07/08/2023	

N. 318 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015541-16.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jeckson Luiz Triches	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais expedidos para localidades situadas fora dos limites urbanos do Município de Boa Vista e Município do Cantá.	
Data:	31/07/2023	

N. 319 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015131-55.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fabício Freitas de Quadros	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR	
Motivo:	Acompanhar a substituição dos equipamentos de som do auditório da Comarca.	
Data:	02/08/2023	

N. 320 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015454-60.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Técnico de Assessoramento	
Destino:	Zona Rural da Comarca de Caracarai/RR	
Motivo:	Cumprir mandados.	
Data:	25 e 26/07/2023	

Boa Vista, 01 de Agosto de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 896 DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0003458-70.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA CRISTINA CORREIA DOS ANJOS**, Função Técnica de Assessoramento, dispensa do serviço nos dias 18 e 19/12/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral em 2016, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 897 - Conceder à servidora **CAMILA CRISTINA XAVIER COELHO**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 21/11 a 6/12/2023.

N.º 898 - Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, Analista Judiciário - Administração, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 9 a 11/10/2023 e de 4 a 18/12/2023.

N.º 899 - Conceder ao servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, Subsecretário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 11 a 28/8/2023.

N.º 900 - Conceder ao servidor **REGINALDO MACEDO AROUCA**, Oficial de Justiça – em extinção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 14 a 31/8/2023.

N.º 901 - Conceder à servidora **TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**, Secretária, 15 (quinze) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 18 a 21/9/2023 e de 31/10 a 10/11/2023.

N.º 902 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **LARISSA DAMASCENO MENEZES NOGUEIRA**, Chefe de Gabinete de Desembargador, no período de 29/7 a 5/8/2023.

N.º 903 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **WEMERSON DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Diretor de Secretaria, no período de 28/7 a 4/8/2023.

N.º 904 - Conceder licença-paternidade do servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA CRUZ**, Função Técnica Especializada, no período de 28/7 a 13/8/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 01/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 60/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0012512-55.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Aquisição de condicionador de ar, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** METTA LTDA - CNPJ nº 34.584.079/0001-67.**VALOR:** O valor total deste Termo de Contrato monta R\$ 93.105,00 (noventa e três mil cento e cinco reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR n.º 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR n.º 8/2015 e Resolução TP/TJRR n.º 15/2013.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Lorryne Kelly Borba Pereira - Representante Legal.**DATA:** 31 de julho de 2023.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 66/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0005418-56.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Aquisição de coletes balísticos de uso velado, com proteção de nível III - A para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 06.083.148/0001-13.**VALOR:** O valor total deste Termo de Contrato monta R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo - Representante Legal.**DATA:** 1º de agosto de 2023

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

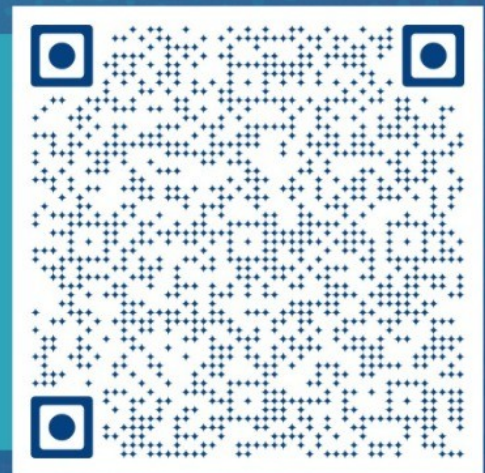
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 01/08/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0804557-48.2023.8.23.0010** em que é requerente **TATIANA DA SILVA ESPÍNDOLA** e requerido(a) **ANTÔNIO DE ARAÚJO ESPÍNDOLA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de **ANTÔNIO DE ARAÚJO ESPÍNDOLA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **TATIANA DA SILVA ESPÍNDOLA** que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez)
DIAS

O MM JUIZ **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES R** – TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0808916-41.2023.8.23.0010** em que é requerente **ROSILENE ALVES DE SOUSA** e requerido(a) **MARIA DE SOUZA ALVES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de **MARIA DE SOUZA ALVES**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **ROSILENE ALVES DE SOUSA** que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0826114-28.2022.8.23.0010** em que é requerente **LURDILENE MACIEL DA SILVA** e requerido(a) **GERFFERSON LIMA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de **GERFFERSON LIMA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **LURDILENE MACIEL DA SILVA** que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo(Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0817732-12.2023.8.23.0010** em que é requerente **EULÁLIA MONTEIRO NOGUEIRA** e requerido(a) **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO NOGUEIRA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO NOGUEIRA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **EULÁLIA MONTEIRO NOGUEIRA** que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0818515-04.2023.8.23.0010** em que é requerente **FABRÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA** e requerido(a) **RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de **RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **FABRÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA** que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez)
DIAS

O MM JUIZ **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR RESPONDENDO PELA A 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0823585-02.2023.8.23.0010** em que é requerente **EDNALVA REIS SILVA** e requerido(a) **MARIA ARCANGELA RODRIGUES DOS REIS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de **MARIA ARCANGELA RODRIGUES DOS REIS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **EDNALVA REIS SILVA** que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **RODRIGO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, tatuador, portador do CPF 052.215.482-40, filho de Valéria Fernandes, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0810311-68.2023.8.23.0010** – Ação de Alimentos, em que são partes: L.I.V.F. e R.F. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. DECISÃO: **FIXO ALIMENTOS provisórios, nos termos do art. 4º da Lei de Alimentos, em 20% (vinte por cento) do salário-mínimo mensal, a ser pago mediante depósito bancário na conta do(a) representante legal do(a)s requerente(s), até o dia 10 (dez) de cada mês.**

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC). Informando-o que foram deferidos alimentos provisórios no valor de

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR RESPONDENDO PELA NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: MAHOLIS NAYELIS ROJAS, venezuelana, demais dados ignorados, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0807513-37.2023.8.23.0010**, Ação de **Guarda**, em que são partes A.A.R.B. contra M. N. R. ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, será nomeado curador especial em caso de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima ao primeiro dia do mês de agosto dois mil e vinte e três. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana, (Técnica Judiciária) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 01/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE LEONIDAS PEREIRA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0801419-10.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **JOSE LEONIDAS PEREIRA** e parte ré **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.** Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 01/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0903535-17.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): M J V DE AMORIM SOBRINHO ME (CPF/CNPJ: XX.X85.808/0001-42) MARIO JORGE VIEIRA DE AMORIM SOBRINHO (CPF/CNPJ: XXX.204.792-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARIO JORGE VIEIRA DE AMORIM SOBRINHO (CPF/CNPJ: XXX.204.792-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FIAT/PALIO ELX de placa NAL5804**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819620-16.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): Ciro dos Santos (CPF/CNPJ: XXX.376.170-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **Ciro dos Santos (CPF/CNPJ: XXX.376.170-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0709734-68.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): A. TAVARES OLIVEIRA JUNIOR EIRELI - ME (CPF/CNPJ: XX.X19.482/0001-04)
ELIOMARIO DA SILVA PEIXOTO (CPF/CNPJ: XXX.161.252-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ELIOMARIO DA SILVA PEIXOTO (CPF/CNPJ: XXX.161.252-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): TOYOTA/ETIOS SD XLS de placa NUJ0303, HONDA/CG 125 TITAN KS de placa NAH9655**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0707782-20.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): A. TAVARES OLIVEIRA JUNIOR EIRELI - ME (CPF/CNPJ: XX.X19.482/0001-04)
ELIOMARIO DA SILVA PEIXOTO (CPF/CNPJ: XXX.161.252-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ELIOMARIO DA SILVA PEIXOTO (CPF/CNPJ: XXX.161.252-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 378.11 (EP. 202.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812277-81.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): LEANDRO CARVALHO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.664.972-34)M A ROCHA COMERCIO LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X18.559/0001-88) MERY ANNE RAPHAELA ROCHA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.193.722-51)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LEANDRO CARVALHO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.664.972-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.914,84 (EP. 303.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0154825-12.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): K.M.BARBOSA DE SOUZA - ME (CPF/CNPJ: XX.X54.334/0001-02) KELLY MAYARA BARBOSA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.612.372-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **KELLY MAYARA BARBOSA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.612.372-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 198.15 (EP. 172.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de agosto de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 1º/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou tiverem conhecimento que **JIMMY RAW MELVILLE LOPES**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 07/04/1992, filho de Manoel Edilson da Silva e Vania Rejane Figueiredo, CPF 975.XXX.402-00, estando em local incerto e não sabido, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo sob o número **0803143-15.2023.8.23.0010**, deverá comparecer no dia **18 de setembro de 2023, às 9 horas** na Sala de Audiências da 1ª Vara do Júri do Fórum Criminal, na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 602, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de participar como parte na audiência designada. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Edital de Citação**

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

Expedientes de 01 de agosto de 2023

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0827035-50.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **RUAN COSTA FRANÇA**, brasileiro, nascido em 13/06/2003, natural de BOA VISTA/RR, RG 4299779 / SSP - RR, filho(a) de KELLY SILVA DA COSTA e ALEXSANDRO FRANÇA DA SILVA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33 da Lei 11.343/2006. Fica o réu INTIMADO ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 1/8/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Expediente de 01/08/2023

Edital de Intimação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0827829-76.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **HEBERTON MANRRIQUE DOS SANTOS**, venezuelano(a), nascido(a) em 01/11/2000, natural de **ANZOATEGUI/Venezuela**, filho(a) de **FRANGELIN MARTINEZ DOS SANTOS** e **HEBERTON JOSUE MORENO**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO(A) para indicar conta bancária para restituição de valor, bem como tomar ciência da revogação das medidas cautelares impostas.. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 1/8/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0805818-48.2023.8.23.0010 movido em desfavor de **JONY ALEJANDRO ARANGO PIEDRAHITA**, brasileiro(a), nascido(a) em **05/11/1980**, natural de **VENEZUELANA**, filho(a) de **LUZ STELLA PIEDRAHITA HENAO**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 1/8/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0800258-28.2023.8.23.0010 movido em desfavor de **MELQUIZEDEQUE DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro(a), nascido(a) em 02/05/1976, natural de BOA VISTA/RR, RG 138489 / SSP - RR, filho(a) de **MARIA NEZIA DE FREITAS BARBOSA** e **MOISES ALMEIDA BARBOSA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 1/8/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 31/07/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0831519-79.2021.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como réu(s) ROSIVALDO ALMEIDA CAETANO**, brasileiro, natural do Cantá/RR, filho de Reginaldo Magalhães de Almeida e de Sandra Antunes Caetano, nascido em 06/04/1996, CPF nº xxx.xxx.402-92; **REGIVALDO ALMEIDA CAETANO**, brasileiro, natural do Cantá/RR, nascido em 29/12/1994, filho de Reginaldo Magalhães e de Sandra Antunes Caetano, RG nº497xxx-x; e **como vítima: A.C.C.**, nascida em 28/03/2007, natural de Boa Vista/RR, (CPF nº xxx.xxx.352-13), e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O(S) RÉUS E A VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida no inquérito policial. Segue o dispositivo: “É de ressaltar que, por se tratar de falta de indícios de autoria, o arquivamento faz mera coisa julgada formal, podendo, embasado em novas provas, propor a denúncia. Ante o exposto, **HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO** do inquérito policial”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de julho de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0823225-72.2020.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como Investigado LUIS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES, e como vítima L. V. P. DE L., e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO O INVESTIGADO LUIS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 24/05/1993, filho de Maria Roseane da Costa Rodrigues, para AUDIÊNCIA DE DEPOIMENTO ESPECIAL designada para o dia 03 de agosto de 2023, às 9 horas e 30 minutos, na sala de audiências da Vara de Crimes Contra Vulneráveis. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023. Eu, Egilaine Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.**

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 01/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº. **0833661-56.2021.8.23.0010**Réu: **JOSÉ DA SILVA**

A Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM.^a Juíza de Direito, Titular da Comarca de Alto Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Réu **JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Lago da Pedra/MA, nascido em 09/05/1977, filho de Vicente José da Silva e Maria Alzira da Silva, portador do RG nº 401592-4 SSP/RR, CPF nº 829.713.743-00, estando em local incerto e não sabido, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º **0833661-56.2021.8.23.0010**, fica **INTIMADO a comparecer na Audiência de Antecipação de Provas designada para o dia 11/09/2023, às 9h00min**, na sala de audiências da Vara Criminal do Fórum Ottomar de Sousa Pinto, situado na Rua Antonio Dourado de Santana, nº 595, Bairro Centro, Alto Alegre/RR, a fim de participar da referida audiência na qualidade de acusado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou - se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima e será afixado no local de costume, no Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 01 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. Eu, Arnaudo Rodrigues Leal, o digitei e Lorena Barbosa Aucar Seffair (Diretora de Secretaria) de ordem da MM.^a Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 3198-4175 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Lorena Barbosa Aucar Seffair
Diretora de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 19/07/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801061-31.2022.8.23.0047 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,
Polo Passivo(s): RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA,

Como se encontra a parte **RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA**, nascido no dia 04/08/1966, em POÇÃO DE PEDRAS/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA, estado civil: Outros, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **INTIMAR** o requerido da sentença com o seguinte teor: “Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, com base nos arts. 355, I, 487, I, e 490, todos do CPC, **ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS** pela requerente e **JULGO PROCEDENTE A AÇÃO**, restando **CONFIRMADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/7/2023. Eu, **ALCESTE SILVA DOS SANTOS** - SJRI, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 25/7/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801361-27.2021.8.23.0047 – Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Autor(s): MARIA CLARA MOURA DA CONCEIÇÃO, JOÃO LUCAS MOURA DA CONCEIÇÃO, MARIA VITÓRIA MOURA DA CONCEIÇÃO,
Réu(s): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (Conhecido como Romário),

Como se encontra a parte **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (Conhecido como Romário)**, nascido no dia, em **LAGO DA PEDRA/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA ANTONIA DACONCEIÇÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 25/7/2023. Eu, Geneucir Pereira de Brito, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 25/07/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813032-90.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,
Polo Passivo(s): EDSON SOUZA DOS SANTOS,

Como se encontra a parte **EDSON SOUZA DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **citar/intimar** a parte Requerida, para tomar ciência e cumprir as medidas protetivas no seguinte teor: "1. AFASTAMENTO DO INFRATOR DO LAR DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA; COM A VÍTIMA, COM RETIRADA APENAS DE SEUS PERTENCES PESSOAIS, DEVENDO, DE LOGO, INDICAR NOVO ENDEREÇO PARA SER INTIMADO PARA OS ATOS PROCESSUAIS; 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06); 4. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE INTERPOR TERCEIROS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/7/2023. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

PORTARIA Nº 06/2023
PORTARIA/GAB2-CRO Nº 06, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Dr. RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei n.º 141, de 25 de julho de 1996;

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei Complementar n.º 221/2014, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não fora implementada;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no SEI 0011787-76.2017.8.23.8000 autorizando os Magistrados Titulares das Comarcas do Interior a procederem com as nomeações de juiz de paz "ad hoc";

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de forma excepcional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, **ELENILDA FERREIRA SILVA**, CPF n.º 783.878.412-34, para exercer a função de JUIZ DE PAZ "ad hoc" junto à Comarca de RORAINÓPOLIS/RR, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria será revogada automaticamente, em caso de eventual investidura de Juiz de Paz eleito, nos termos do art. 39 do COJERR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO
Juiz de Direito

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 01/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0800584-03.2023.8.23.0005

Requerido: **JANDER DA SILVA MATOS**

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como requerido **JANDER DA SILVA MATOS**, brasileiro, demais dados desconhecidos, em lugar incerto e não sabido . Como não foi possível intima-lo pessoalmente, com este o **INTIMA** para comparecer à **Audiência de Conciliação**, designada para o **dia 07 de agosto de 2023, às 08h30min**, na sala de audiências do Ottomar de Sousa Pinto, situado na Rua Antônio Dourado de Santana, nº 595, Bairro Centro, Alto Alegre/RR. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos primeiros dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 01/08/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1338/2023/DPG-CG/DPG**

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 18, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010; CONSIDERANDO a Decisão, em evento 0481243, Processo SEI nº [002328/2023](#);

RESOLVE:

TITULARIZAR a Defensora Pública de Primeira Categoria, **Drª. TATYANE ALVES COSTA**, como Titular da Defensoria Pública Estadual de Bonfim/RR, a contar de 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 01/08/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0488609 e o código CRC D4D2E5AF.

PORTARIA Nº 1328/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1141, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (DJE nº 7294 de 29/12/2022, pg. 10-13), evento 0426596;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no dia **11 de Agosto de 2023**, em alusão ao Feriado do *Dia dos Magistrados*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 31/07/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0488056 e o código CRC 308BB9D7.

PORTARIA Nº 1333/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 4324, evento 0488215, Teor do Processo SEI Nº 002850/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA** e do Servidor Público **REGIS MACÊDO BRAGA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada no Município de **Amajari/RR** (Comunidade Indígena Auaris), no período de **03 a 07 de agosto** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 31/07/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0488300 e o código CRC 357BA3AA.

PORTARIA Nº 1335/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1326/2023/DPG-CG/DPG, evento 0487842;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar aos municípios de ALTO ALEGRE/RR, PACARAIMA/RR e BONFIM/RR, no período de **01 a 03 de agosto** do corrente ano, a fim de transportar o Corregedor e os Servidores, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 31/07/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0488409 e o código CRC 38FD9723.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS****Portaria nº 1327/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.
Considerando o Processo Sei n.º 002153/2023.

RESOLVE:

Conceder à servidora **SARAH LETICIA MARQUES DE SOUSA**, Assessora Especial I, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 28/07/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0487958 e o código CRC 1A3F3B5D.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 342/2023**

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os confinantes do lote de terras, nº 216, da Quadra nº 64, conjunto Habitacional Pricumã, 1ª etapa, Bairro Pricumã, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 11.451, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTES: RAUL VERA RODRIGUES, E SUA MULHER MATILDE VALE RODRIGUES, CPF Nº 034.674.902-63, PROMITENTES COMPRADORES DO LOTE DE TERRAS Nº 387, DA QUADRA Nº 64, CONJUNTO HABITACIONAL PRICUMÃ, 1ª ETAPA, BAIRRO PRICUMÃ MATRÍCULA Nº 11.451.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2023

SAMUEL CARLOS DA LUZ MOURA
Escrevente Iniciante